

**ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13828/2023**

Às 10h30 do dia 14 de fevereiro de 2023, na sede da Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo, à Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, a fim de julgarem a Documentação de Habilitação da Concorrência que tem por objeto a **AQUISIÇÃO E ENTREGA DE MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A ÁREA DE ESTÉTICA, MASSOTERAPIA E PODOLOGIA.**

A Comissão Permanente de Licitação, após análise dos documentos apresentados, julgou as licitantes:

HABILITADAS:

AGL MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
FERRANTE DESIGN LTDA
FTS MULTIMARCAS LTDA
PODONTO LÍDER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA

INABILITADA:

PONTUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Subitem 6.3.1 – **Ausente** Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial.

OBSERVAÇÕES:

O representante da empresa PODONTO LÍDER INDÚSTRIA, na sessão de abertura dos Documentos de Habilitação, no dia 13/2/2023, apontou a ausência do documento "*Anexo IV – Declaração Edital e Minuta Contratual*" das empresas SIERDOVSKI & SIERDOVSKI e AGL MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, bem como a ausência da Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação da empresa PONTUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Com relação aos apontamentos realizados pela empresa PODONTO LÍDER INDÚSTRIA, nos manifestamos nos seguintes termos:

1) Ausência do documento "*Anexo IV – Declaração Edital e Minuta Contratual*" para as empresas SIERDOVSKI e AGL MEDICAL:



**ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13828/2023**

Resposta: Após consulta a Assessoria Jurídica, fica esclarecido que apesar do documento estar presente nos anexos do edital, não há a exigência de sua apresentação de forma expressa. Portanto, não ficam as licitantes obrigadas a apresentar o documento "*Anexo IV – Declaração de Minuta e Edital.* "

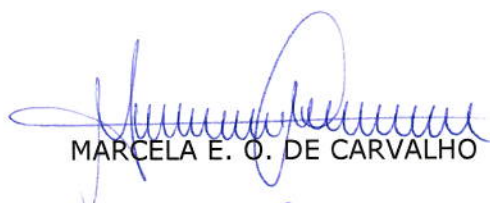
2) Ausência da Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação da empresa PONTUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Resposta: O apontamento está correto, justificando, portanto, a inabilitação da empresa conforme acima.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A blue ink signature of Argemiro Estrozi Filho, written in a cursive style.

ARGEMIRO ESTROZI FILHO

A blue ink signature of Marcela E. O. de Carvalho, written in a cursive style.

MARCELA E. O. DE CARVALHO

A blue ink signature of Marco Aurélio do C. Batista, written in a cursive style.

MARCO AURÉLIO DO C. BATISTA